

O ENSINO DE MÚSICA E A MÚSICA NO ENSINO – UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA CURRICULAR

Thássio Ferreira Alves Pereira

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB
thatoalves@hotmail.com

Denise Aparecida Brito Barreto

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB
deniseabrito@gmail.com

Resumo: O presente artigo pretende analisar a complementaridade entre o ensino de música nas escolas da Educação Básica e a sua utilização enquanto recurso didático em sala de aula, sob uma perspectiva curricular. São analisados alguns documentos oficiais, bem como ideias de autores que discutem a temática, como FIGUEIREDO (2010), COSTA (2011), SACRISTAN (2000), FERREIRA (2013), entre outros. Considerando que a música é uma das manifestações artísticas que está presente nas diversas sociedades e que se trata de um importante elemento de identificação cultural, sabe-se que é um instrumento de ensino bastante rico, integrando a linguagem musical e a linguagem poética, em diferentes ritmos e sons. Documentos legais elaborados e expedidos pelos órgãos competentes direcionam políticas públicas curriculares para o ensino de música nas escolas. A trajetória desse processo, contudo, é marcada por ambiguidades, distanciamento ou minimização do ensino de artes nas escolas da Educação Básica. A Lei 11.769/08 representa um avanço nas diretrizes curriculares sobre o ensino de música, mas a sua concretização ainda é motivo de desencontros e desconexões. A utilização da música, enquanto recurso didático, nas mais diversas disciplinas da grade curricular, colabora com o processo de ensino e aprendizagem e possibilita a sua inserção nas escolas, criando estratégias de estímulo à formação musical dos alunos.

Palavras-chave: Currículo. Ensino de música. Música no ensino.

Introdução

A arte dos sons, das ideias em movimento e das combinações sonoras, belas ou feias, agradáveis ou desagradáveis, mas sempre surpreendentes, atrainos os sentidos e nos desperta a mente. As nossas ações cotidianas estão impregnadas de música. Seja o som de nossa própria voz ou da voz do outro, seja o canto dos pássaros, seja o tossir, o soluçar, o sorrir, o chorar,... para muitos, tudo isso é música.

Entendendo que o *'som'* é um fenômeno acústico que se caracteriza pela propagação de ondas sonoras produzidas por um corpo, cuja percepção se apresenta nos órgãos da audição, e que a *'música'* é vista como arte e técnica de combinar os sons de modo agradável ao ouvido, torna-se nítida a relação entre esses dois conceitos, sendo ambos necessários para a realização da produção musical. Caracteriza-se, então, o silêncio como a ausência de música, visto que não existindo o som, um ruído qualquer, não se pode considerar esse um processo de produção musical.

O presente artigo tem, portanto, por objetivos, realizar uma breve análise das políticas curriculares de inserção da música na Educação Básica a partir de alguns documentos que legitimam o ensino desta arte e, também, discutir a utilização da música, em sala de aula, enquanto recurso didático e suas características particulares que podem facilitar o professor a desenvolver práticas de ensino e aprendizagem com o uso desse recurso.

A música é uma das manifestações artísticas que, além de possibilitar as pessoas a se desenvolverem culturalmente, permite um desenvolvimento intelectual do cidadão frente às contradições da sociedade atual. Trabalhar com sons e letras é atuar na perspectiva de transformar o espaço da sala de aula (ou mesmo fora dela) num ambiente de maior comunicação e participação dos discentes no processo de ensino e aprendizagem.

Para Fernandes (1997), um dos objetivos de se ensinar a música na escola é “musicalizar, ou seja, tornar um indivíduo sensível e receptivo ao fenômeno sonoro, promovendo nele, ao mesmo tempo, respostas de índole musical”. Compreende-se, portanto, que existem diversas possibilidades para o ensino de música nas escolas. Contudo, a falta de recursos materiais e humanos disponíveis na maioria das escolas públicas, como instrumentos musicais, salas apropriadas e profissionais habilitados para ensinar música, são alguns fatores que se mostram como empecilhos para que essa prática realmente se efetive.

É válido ressaltar que nem sempre esteve oficializado esse ensino, mas sabe-se que a música, por possuir caráter universal, sempre se fez presente, seja em eventos comemorativos e de descontração, ou mesmo em trabalhos desenvolvidos em sala de aula. Esta complementaridade entre o ensino de música e a música no ensino propicia um importante avanço na perspectiva de inserção da música no âmbito escolar.

Breve análise das políticas curriculares de inserção da música no campo educacional

O campo das políticas curriculares vem sendo pauta de várias discussões, sobretudo nos últimos anos. Seja nas análises dos discursos críticos e pós-críticos das políticas de currículo (LOPES, 2013), em desvelar elementos do público e do privado se intercalando na tomada de decisões curriculares (THIESEN, 2015), ou mesmo buscando correlacionar políticas curriculares e formação de professores (MOURA; OLIVEIRA, 2015), observa-se a relevância de se discutir possibilidades de intervenção, indicação de estudos ou mesmo propostas de compreensão e (re)elaboração de políticas curriculares que visem melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Em termos de documentos oficiais, as Leis e Diretrizes elaboradas pelo Ministério da Educação, ao longo dos anos, propõem legitimar o quê e como os conteúdos devem ser pensados e ensinados em termos de currículo para a Educação Básica. Tais documentos legais embasam projetos político-pedagógicos, regimentos escolares, elaboração de livros didáticos, planejamento de aulas, etc.

É importante compreender que se trata de um direcionamento legal para as escolas e que

Toda política curricular é uma política cultural, pois o currículo é fruto de uma seleção e produção de saberes: campo conflituoso de produção da cultura, de embate entre pessoas concretas, concepções de conhecimento e aprendizagem, formas de imaginar e perceber o mundo. Assim, as políticas curriculares não se resumem apenas a propostas e práticas enquanto documentos escritos, mas incluem os processos de planejamento, vivenciados e reconstruídos em múltiplos espaços e por múltiplas singularidades no corpo social da educação. (BRASIL, DCNEB, 2013, p. 24)

Tem-se, dessa maneira, o entendimento de que no âmbito curricular a cultura é elemento central na produção de políticas públicas. É imprescindível ressaltar que a tais políticas vão se acrescentando, ou mesmo alterando, elementos que repercutem nas práticas sociais dos indivíduos que atuam diretamente no âmbito escolar. Não se trata de pensar apenas em documentos oficiais redigidos e publicados no intuito de dar legitimidade ao processo, mas de conceber que envolve

uma série de relações intersubjetivas que vão culminar na prática do professor em sala de aula. Dessa maneira,

A escola precisa acolher diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas, empenhar-se para constituir, ao mesmo tempo, em um espaço de heterogeneidade e pluralidade, situada na diversidade em movimento, no processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, fundamentada no princípio emancipador. (BRASIL, DCNEB, 2013, p. 27)

Pensando sobre essa pluralidade e ao ser considerada um elemento de produção cultural, a música deve estar inserida no campo educacional, tendo em vista as potencialidades de sua utilização, seja no entendimento de uma educação musical ou na sua utilização como um recurso didático com várias possibilidades em sala de aula.

Historicamente, fica difícil delimitar um ponto de início, um marco zero da inserção da música no sistema educacional brasileiro, mas é certo que, desde o século XVI, os jesuítas utilizavam músicas no processo de catequização dos índios. Segundo Flávio Bolez Júnior (2002), ao ensinar músicas para as crianças indígenas, tornava-se mais fácil inculcar as doutrinas cristãs, já que, como veículo de aprendizagem, através das letras das canções sacras, eram passados dogmas cristãos aos “avermelhados” que aqui habitavam.

Se a sabedoria dos jesuítas permitiu a utilização da música no âmbito educacional, a educação contemporânea também deve se ‘render’ a esse recurso. As letras das canções populares de nossa cultura são poderosos instrumentos para se ensinar história, geografia, ou mesmo moral, ética e cidadania.

Sendo a música um conhecimento complexo, cheio de teorias e subjetividades, que nos permite entender sobre arte, história, ideologias, crenças e tradições ensiná-la requer uma qualificação específica. Ensinar música é pensar na perspectiva de trabalhar com uma arte ou técnica que possibilita ao ser humano entender a criação dos sons como um processo de imitação da sonoridade criada pela natureza.

O ensino da música é ainda pouco explorado no sistema educacional atual. A música faz parte do ensino de Educação Artística desde que essa disciplina foi inserida na grade curricular do ensino fundamental e médio em 1971. A Educação Artística foi inserida por meio do artigo 7º da

Lei 5.692/71, “substituindo as disciplinas Artes Industriais, Música e Desenho, e passando a ser um componente da área de Comunicação e Expressão que trabalharia as linguagens plástica, musical e cênica” (FERNANDES, 1997, p. 76).

Um dos fatores que tornaram o ensino de Educação Artística e, conseqüentemente, da música, minimizados, decorre da forma como foi implementada a disciplina. Aos professores de Artes Industriais, Desenho e Música foram conferidos o direito de atuar em Educação Artística, tendo apenas participado de um encontro de poucos dias, em que foram apresentados os “Guias Curriculares para o ensino de 1º grau”, onde havia algumas diretrizes para nortear o trabalho do docente em Educação Artística. Porém, esses guias não fundamentavam adequadamente o papel pedagógico do ensino da Arte. Segundo Alvenize Fernandes,

A situação do ensino da Arte não se modificou, portanto. A única alteração ocorrida foi em relação à denominação: o que antes se chamava “Artes Industriais”, “Desenho” e “Música” passou a se chamar “Educação Artística”, não havendo mudança no que diz respeito à postura do professor que, devido à defasagem de sua formação acadêmica, continuou limitado às atividades em sala de aula. (FERNANDES, 1997, p. 76)

Devido à falta de especialização adequada para o ensino de Educação Artística, ocorreu que os docentes se viam na incumbência de ir pro campo do improviso e do espontaneísmo, limitando as especificidades das linguagens artísticas à mera produção de desenhos livres, utilização de sucatas, etc., sem objetivos definidos. A falta de formação prático-teórica na área de Artes desencadeou uma minimização da Educação Artística no conjunto do currículo escolar. A junção de três disciplinas, em uma só disciplina, fez com que se perdesse grande parte do arsenal teórico e prático de cada uma na tentativa de unir os conhecimentos numa carga horária de ensino bastante reduzida.

Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB 9.394/96, inclui em seu artigo 26, a obrigatoriedade do ensino de arte na educação brasileira: “O ensino de arte é componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (BRASIL, 1996). No entanto, percebe-

se que ainda há uma generalização do ensino de artes, não delimitando, por exemplo, quais manifestações artísticas deveriam ser trabalhadas nas escolas e quais profissionais poderiam atuar nesse ensino. Devido a uma série de fatores – ausência de formação específica dos docentes, disponibilidade de materiais didáticos, entre outros – mais uma vez o ensino de artes foi minimizado nas escolas.

Essa problemática se estendeu por mais alguns anos, evidenciando que, no que diz respeito a uma possível hierarquização das disciplinas nas escolas, a disciplina Artes sempre se manteve num patamar inferiorizado. Como aponta Figueiredo (2010), a arte e, no caso, a música, ficou no campo da emoção, enquanto outras áreas do conhecimento no campo da racionalidade. Com isso, continuou ocorrendo uma minimização do ensino de artes nas escolas, sendo considerada, quase sempre, menos relevante que as demais disciplinas do currículo.

As Diretrizes Curriculares apontam características importantes sobre os tipos de saberes que devem ser ensinados. Dessa forma,

Entende-se por base nacional comum, na Educação Básica, os conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expresso nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística (...) que assim se traduzem: (...)
IV- na Arte em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música; (BRASIL, DCNEB, 2013, p.31-32)

Observa-se que a música é incluída, oficialmente, na grade curricular geral, de forma clara. A Base Nacional Curricular Comum vem sendo reavaliada e reestruturada enquanto documento legal a ser seguido pelas instituições educacionais, mas percebe-se que trata de saberes dos vários campos do conhecimento e, dentre eles, os saberes artísticos não podem estar distanciados das escolas.

No que se refere a avanços na inserção da música na Educação, em 18 de agosto de 2008, o então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 11.769/08¹, que trata da

¹“A música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as artes visuais, o teatro e a dança”. (DCNEB, 2013, p.114) [acréscimo introduzido na LDB pela Lei nº 11769/2008].

obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica brasileira. De acordo com a referida lei, a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte e as escolas teriam um prazo de 3 anos letivos para se adequarem. O objetivo não é formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos (COSTA, 2011).

Inicialmente, a referida Lei possuía, no artigo 2º, um parágrafo único que indicava que “o ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área”, o qual foi vetado, sob a justificativa da falta de clareza sobre o que significa ‘formação específica na área’, uma vez que existem profissionais atuantes na área de Música sem formação acadêmica ou mesmo um número pequeno de professores licenciados em Arte, e, desses, alguns poderiam não possuir formação específica no ensino de música.

De modo concreto, para a educação musical, a Lei 11.769/08 avança na perspectiva de que agora a música passa a figurar no currículo de forma inequívoca (FIGUEIREDO, 2010), e o fato de ser conteúdo obrigatório – apesar de não exclusivo – traz à tona a sua relevância, buscando ser mais democrático o seu acesso. Passados os três anos de adequação, o que ainda gera problemas a esse respeito é a dificuldade de profissionais habilitados para essa prática e a disponibilidade de recursos e infraestrutura (instrumentos musicais, salas específicas, etc.) para o ensino dessa manifestação artística.

Enquanto houver disparidade entre o que se elabora em termos de política pública curricular e o que realmente é feito para que tais políticas sejam postas em prática, estaremos sempre vivenciando problemáticas que afetam diretamente o cotidiano escolar. É preciso que haja um compromisso maior de todos os atores envolvidos no âmbito educacional para que ocorra uma educação de qualidade e referência de acesso democrático e consciente do seu papel social.

O currículo e a linguagem musical em sala de aula

Compreende-se que o currículo pressupõe um processo. Não pode ser entendido de maneira isolada, estanque. É dinâmico e corresponde à própria dinâmica da sociedade. O estudioso de currículo, José Gimeno Sacristán, afirma que

Podemos considerar que o currículo que se realiza por meio de uma prática pedagógica é o resultado de uma série de influências convergentes e sucessivas, coerentes ou contraditórias, adquirindo, dessa forma, a característica de ser um objeto preparado num processo complexo, que se transforma e constrói no mesmo. Por isso, exige ser analisado não como um objeto estático, mas como expressão de um equilíbrio entre múltiplos compromissos. (SACRISTAN, 2000, p.102)

Assim, entende-se o currículo como processo e com uma dinâmica própria. É um campo de atividade com muitos agentes, com funções diferenciadas. Pensar no currículo é pensar em práticas pedagógicas que vão se concretizando nos espaços educacionais. Estabelece-se uma organização de conceitos, procedimentos, recursos a serem utilizados nas escolas, com base em legislações próprias a cada contexto.

A maneira como o currículo se apresenta nas escolas ocorre de modos diferentes, seja enquanto documento elaborado e enviado por órgãos institucionais superiores na hierarquia educacional (ministérios, secretarias), seja na forma como o docente compreende esses documentos e os põem em prática em sua rotina de sala de aula. É sempre uma ferramenta que irá nortear o trabalho pedagógico e que irá estabelecer parâmetros, diagnósticos, especificidades inerentes a cada contexto social, econômico, político.

O currículo vai adquirir um significado mais visível ao se expressar através de uma *práxis*, através da concretude das atividades que professores e alunos realizam em seu convívio direto em sala de aula (SACRISTAN, 2000). Desse modo, são os esquemas práticos, organizados e apresentados pelos professores aos alunos que regulam e ditam os rumos que o campo curricular vai alcançando em cada escola. O currículo tem seu papel formador ao entendermos que é a partir dele que serão instituídos o que será ensinado, o momento adequado e sob quais contextos. Trata-se de refletir sobre a sua função normativa na sociedade, em quais perspectivas estão sendo

projetados tais objetivos, sobre que olhares tais competências são necessárias ou mediante quais conteúdos a prática pedagógica se configurará.

Para Sacristan (2000, p. 262), “não se pode analisar nem questionar a prática do currículo senão enquadrada na perspectiva de contribuir para emancipar ou para submeter os agentes que o recebem e o desenvolvem, isto é, alunos e professores”. Ou seja, é a partir do currículo praticado, do ponto de vista didático, que docentes e estudantes serão conduzidos a situações que permitirão (ou não!) uma análise crítica das contradições da sociedade.

Para que haja um efetivo processo de ensino e aprendizagem é necessário que o professor lance mão da sua criatividade e dedicação para planejar aulas que sejam mais atrativas e interessantes ao seu público – os alunos. Optar pela escolha de um recurso didático diferenciado é uma estratégia que, se bem planejada, pode contribuir para uma prática pedagógica que alcance o sucesso escolar.

A música seria, então, um recurso didático acessível e agradável para ser utilizado na sala de aula. Pode permitir um trabalho que fuja da tradicional aula expositiva em que o professor é o único que fala e o aluno o que deve ouvir e fazer anotações. Com a música o aluno terá condições de se expressar mais livremente comentando, por exemplo, o que entendeu ou não com determinados trechos ouvidos.

Para trabalhar com música, comenta Martins Ferreira (2013), é necessário estar desprendido de qualquer preconceito quanto aos vários estilos musicais, escutando os mais variados sons e também ler muito a respeito da música, sua história, as composições, os compositores, a origem dos ritmos e estilos, etc., de modo que ao se estar trabalhando com a música em sala de aula possa estar passando informações pertinentes aos alunos, instigando-os a quererem aprender mais com o trabalho proposto.

Bernardo Mançano Fernandes entende que

[...] a música é um recurso de imensa importância no processo de aprendizagem, tanto pela sua contribuição no processo de formação cultural, quanto pelo fato que a música nos permite trabalhar não só com o intelecto, mas também com a percepção, tornando, assim, as aulas mais agradáveis, interessantes e dinâmicas. Quando utilizamos uma música, cujo conteúdo possui relação com o conteúdo do tema em estudo, podemos dimensionar e enriquecer a compreensão deste, ao

permitir a máxima exploração do tema, assim como descobrir as mais diversas possibilidades de estudá-lo. Esse processo ainda contribui para aprofundar o conhecimento da música em questão. (FERNANDES, 1995, p.132)

Torna compreensível, portanto, o entendimento de que ao utilizar a música em sala de aula, inserida a uma proposta curricular, o docente estará permitindo, ao aluno, no planejamento realizado, enriquecer seu conhecimento sobre o conteúdo programático proposto para aquela série. Deve-se, contudo, ter sempre a certeza que a música é um recurso didático importante de ser utilizado, mas, ela, por si só, não será responsável por apresentar todos os pontos de relevância do conteúdo. Sua utilização ocorre na medida em que o professor entenda que a canção sirva para iniciar, intermediar ou mesmo finalizar a temática estudada. Através da música o aluno pode expor suas considerações iniciais sobre aquele conteúdo, ou mesmo após ter sido exposto e trabalhado detalhadamente o discente tem a possibilidade de concretizar seu entendimento com a interpretação da letra de uma determinada canção. Ferreira (2013) indica também que

A principal vantagem que obtemos ao utilizar a música para nos auxiliar no ensino de uma determinada disciplina é a abertura, poderíamos dizer assim, de um segundo caminho comunicativo que não o verbal – mais comumente utilizado. Com a música, é possível ainda despertar e desenvolver nos alunos sensibilidades mais aguçadas na observação de questões próprias à disciplina alvo. (FERREIRA, 2013, p. 13)

Sendo assim, utilizar a música em sala de aula, enquanto recurso didático, ainda que não seja o objetivo da implantação da Lei 11.769/08, colabora com o processo de formação musical dos alunos, desenvolve a sensibilidade musical e ainda possibilita a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, trazendo para o cotidiano escolar uma manifestação artística com características diversas, encontradas nos mais variados estilos musicais.

Considerando que a música é uma representação artística que permite várias interpretações e análises, visto que tem um viés subjetivo, ela também dará suporte a um trabalho interdisciplinar, uma vez que professores de diferentes disciplinas podem trabalhar aspectos diferentes de uma mesma música. Para FAZENDA (1996, p. 17) o pensar interdisciplinar “parte do princípio de que nenhuma forma de conhecimento é em si mesma racional. Tenta, pois o

diálogo com outras formas de conhecimento, deixando-se interpenetrar por elas”. Ao se pensar num projeto interdisciplinar, os professores devem ter em mente que não se trata de algo distante, abstrato, mas um meio de tornar o processo de ensino e aprendizagem mais significativo para os alunos.

SACRISTAN (2000) aponta ainda que "o currículo é uma prática desenvolvida através de múltiplos processos e na qual se entrecruzam diversos subsistemas ou práticas diferentes", o que indica que um trabalho envolvendo as diversas disciplinas da grade curricular necessita de um planejamento adequado. O currículo é o centro da ação educativa, pois irá influenciar diretamente a qualidade do ensino.

Uma prática pedagógica que utilize estratégias didáticas inovadoras se concretizaria na inter-relação entre os conteúdos da disciplina e a própria temática escolhida para nortear o trabalho. Assim, a música se configura como um importante recurso didático a ser utilizado pelos professores da educação básica. Trabalhar com letras de músicas em sala de aula é possibilitar estratégias de aprendizagem diferenciadas, fazendo com que os alunos tenham a oportunidade de estabelecer relações entre o que está sendo estudado em termos de conteúdo didático e o que está sendo ouvido através das músicas.

Entende-se, assim, que o planejamento deve ser fator primordial na elaboração de um projeto pedagógico que prime pela interdisciplinaridade, devendo, portanto, estar inserido no currículo escolar. Um trabalho interdisciplinar que traga a música como recurso didático de apoio se concretizaria na inter-relação entre os conteúdos das disciplinas envolvidas e a própria temática escolhida para nortear o projeto. Os professores das disciplinas inseridas no projeto trabalhariam em conjunto e teriam na música um fator que propiciasse a correlação dos conteúdos.

A escola torna-se responsável por fazer com que os alunos compreendam que o aprendizado da sala de aula pode e deve ser utilizado em seu convívio social e que aquilo que ele aprende/observa/percebe na sua vivência pode ser trazido, também, para a sala de aula como forma de aprendizado. A música pode ser o elemento que faça os alunos compreenderem essa relação.

Considerações finais

A concretização do currículo é, portanto, uma dimensão particular da prática. É na prática e pela prática que os princípios pedagógicos serão evidenciados e compreendidos. As questões técnicas pertinentes ao campo curricular e as particularidades de cada contexto social em que será aplicado ficam mais nítidas a partir das práticas estabelecidas pelos docentes em suas aulas.

A música é um instrumento de ensino bastante rico, pois integra a linguagem musical e a linguagem poética, além de ser de alcance de grande parte da população, por se tratar da construção cultural de um povo. Diante dos descaminhos da música no ensino de Artes – que seria responsável por tratar de conteúdos como história da música, ritmo, melodia, tonalidade, instrumentos, etc. – cabem aos docentes das outras disciplinas estarem inserindo a música em suas aulas, de modo a contribuir na diminuição da distância entre o aluno e o conteúdo musical, atentando para os fenômenos que, incessantemente, nos rodeia.

O que se observa é que, uma vez que não há o efetivo ensino de música na maioria das escolas da Educação Básica, devido a uma série de dificuldades, o que se concretiza é a utilização deste ensino enquanto recurso didático nas práticas pedagógicas dos professores e em projetos interdisciplinares pontuais, ao longo do ano letivo. Nessa perspectiva, o ensino de conteúdos programáticos com o recurso didático da música contribui com a sua inserção no currículo escolar.

As possibilidades de trabalho com a música são variadas e necessitam de um planejamento adequado e coerente com o que professor pretende alcançar. Trabalhar com sons e letras em sala de aula é desprender-se de práticas pedagógicas tradicionais e se envolver num trabalho dinâmico e prazeroso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. 2013.

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm>. Acesso em 10 de maio de 2016.

COSTA, Cyntia. et.al. **Música: entenda porque a disciplina se tornou obrigatória na escola.** 2011. Disponível em <<http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/musica-escolas-432857.shtm>>. Acesso em agosto de 2015.

FAZENDA, Ivani (org.). **Práticas interdisciplinares na escola.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 1996.

FERNANDES, Alvenize V. **A música nas aulas de Educação Artística.** In: *Revista PRESENÇA PEDAGÓGICA*. V.3, nº 16, julho/agosto de 1997.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Geografia em Canção: o som e a imagem no processo de construção do conhecimento.** Caderno Prudentino de Geografia, nº 17, julho de 1995.

FERREIRA, Martins. **Como usar a música em sala de aula.** São Paulo: Contexto, 2013, 8ed..

FIGUEIREDO, Sérgio. **O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica.** Anais do XV ENDIPE – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, 2010. Painel.

JÚNIOR, Flávio Boleiz. **Música: dos jesuítas até nossos dias.** 2002. Disponível em <http://www2.uol.com.br/aprendiz/n_colunas/coluna_livre/id061201.htm> Acesso em abril de 2016.

LOPES, Alice Casimiro. **Teorias pós-críticas, política e currículo.** Dossiê temático: “Configurações da investigação educacional no Brasil”, 2013. Disponível em: <<http://www.fpce.up.pt/ciie/sites/default/files/02.AliceLopes.pdf>>, acesso em setembro de 2016.

MOURA, Jucilene & OLIVEIRA, Ozerina. **Política de currículo organizado por ciclos de formação e noções de conhecimento de professores: implicações de uma formação discursiva.** 37ª Reunião Nacional da ANPEd – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC – Florianópolis. Disponível em <<http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt12-4479.pdf>>, acesso em junho de 2016.

SACRISTAN, J. Gimeno. **O Currículo, uma reflexão sobre a prática.** Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.

THIESEN, Juarez da Silva. **Virada epistemológica do campo curricular: reflexos nas políticas de currículo e em proposições de interesse privado.** Revista e-Curriculum, São Paulo, v.13, nº 4, p. 641-659, out/dez 2015.